



Centro Universitário de Bauru

Curso de Sistemas de Informação

Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

COMUNICADO NTCC N° 05/2024

A Coordenação do Curso de Sistemas de Informação juntamente com o Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso – NTCC, de acordo com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, em relação aos alunos regularmente matriculados no 5º termo (PPC novo) e 7º termo (PPC antigo) do Curso de Sistemas de Informação ou em regime de DP, resolve.

Artigo 1º Fixar as diretrizes e o calendário para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso para o ano de 2024, conforme segue:

Abril de 2024: Inscrições para a definição de orientadores no e-mail do núcleo (ntcbauru@ite.edu.br) contendo o grupo, o nome do aluno completo, ra, orientador e tema;

Abril/Maio de 2024: Orientações com o orientador de conteúdo (mínimo obrigatório de cinco orientações durante o ano) por e-mail;

21 de Junho de 2024: Entrega da primeira etapa do TCC (mínimo de 05 páginas textuais já formatadas) no dia especificado pelo orientador de conteúdo, entrega direta para o orientador (por e-mail);

23 de Agosto de 2024: Entrega da segunda etapa do TCC (mínimo de 05 novas páginas textuais já formatadas) no dia especificado pelo orientador de conteúdo, entrega direta para o orientador (por e-mail);

31 de outubro de 2024: Prazo final para a entrega do TCC (entre 15 e 20 páginas), em quatro vias em encadernação simples, mais uma cópia digitalizada no e-mail do núcleo (ntcbauru@ite.edu.br) e um termo de autorização de depósito assinado pelo orientador (ou e-mail do orientador para o núcleo autorizando);

02 a 06 de Dezembro de 2024: Período de defesa do TCC perante banca examinadora;

16 de dezembro de 2024: Prazo final para da entrega da versão final digitalizada do TCC e autorização das correções do orientador no e-mail (ntcbauru@ite.edu.br).

Artigo 2º A não efetivação da inscrição no período acima estabelecidos, implicará na situação irregular do aluno, o que impedirá o depósito do TCC, assim como a defesa perante a banca.

Artigo 3º Os resultados parciais dos trabalhos deverão ser apresentados no Congresso de Iniciação Científica da ITE.

Artigo 4º O não cumprimento do prazo final de entrega e o não comparecimento à defesa do TCC, designados por este comunicado, implicará na reprovação do aluno, sem prejuízo das demais hipótese de reprovação previstas no regulamento do núcleo

de TCC. Considerando como reprovado, o aluno deverá realizar nova matrícula na disciplina e seguir o calendário previsto no comunicado do ano seguinte.

Artigo 5º As orientações de conteúdo deverão ser realizadas em número mínimo de 05 (cinco) sessões, sendo facultado o atendimento através de e-mail, devidamente documentado.

Artigo 6º O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos e a não realização pelo aluno das orientações (de conteúdo) devidamente registradas em documento próprio, terão reflexos nas notas atribuídas pelos orientadores, podendo resultar na não autorização do depósito.

Artigo 7º A composição da nota do Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética da nota dos membros da Banca Examinadora e da nota individual do professor orientador (qualidade do conteúdo, cumprimento dos prazos, atendimento das solicitações, desempenho/assiduidade do aluno nas orientações e a formatação conforme as normas da ABNT).

Artigo 8º A apresentação e defesa perante a Banca Examinadora é obrigatória, sob pena de reprovação, conforme previsão regimental.

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.

Bauru, 1º de abril de 2024.



Prof. Dr. Anderson Francisco Talon
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação

O original deste Comunicado encontra-se devidamente assinado e arquivado no Núcleo de Trabalho de Curso.